



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 150/2023

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º da Constituição Federal, 76, § 3º da Constituição Estadual e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 09/08/2022, nos termos do acórdão à peça nº. 41, publicado no "DOC" de 02/09/2022, constante do EDITAL DE LICITAÇÃO nº. 1.041.609 do **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, determinou a aplicação da **multa** ao Sr. **MÁRIO SÉRGIO CORREA DIAS**, CPF 133.704.136-04, SECRETÁRIO, à época, com endereço à RUA BOM DESPACHO, Nº.472, SANTA TERESA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.010-390, no valor histórico total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em face da irregularidade na utilização dos recursos da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública-CCSIP para o pagamento de despesas com iluminação decorativa de Natal, nos Editais de Licitação referentes aos Pregões Eletrônicos nº. 041/2016 e 047/2016, Processos Administrativos nº. 164/2016 e 172/2016, respectivamente, promovidos pela Prefeitura Municipal de Contagem, com amparo no disposto no art. 85, II da Lei Complementar Estadual nº.102/2008. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de **R\$ 1.050,47** (hum mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução nº. 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônia M. Chaves do Carmo, TC 02481-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão, que assino em 15 de maio de 2023. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 150/2023
PROCESSO: 1.041.609
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: EDITAL DE LICITAÇÃO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CONTAGEM
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 09/08/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 02/09/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/10/2022
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 18/03/2023
RESPONSÁVEL: MÁRIO SÉRGIO CORREA DIAS
CPF: 133.704.136-04

Multa

Multa aplicada em face da irregularidade na utilização dos recursos da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CCSIP para o pagamento de despesas com iluminação decorativa de Natal, nos Editais de Licitação referentes aos Pregões Eletrônicos nº. 041/2016 e 047/2016, Processos Administrativos nº. 164/2016 e 172/2016, respectivamente, promovidos pela Prefeitura Municipal de Contagem, com amparo no disposto no art. 85, II, da Lei Complementar Estadual nº. 102/2008.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2022	R\$ 1.000,00	1,0400655	R\$ 1.040,07
Valor devido:			R\$ 1.040,07

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.040,07

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 15/05/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>
1,0 %	R\$ 10,40

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 1.050,47

O valor corrigido da multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **19/03/2023**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: ANTÔNIA M. CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.